



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO Nº 50500.109417/2021-15
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Contratada: OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) CNPJ: 76.535.764/0001-43; sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Bairro Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ.

Objeto do Contrato: Contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Contrato - LOTE II.

Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 036/2021 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 036/2021, a partir de 03 de novembro de 2024, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato e no item 20 do Termo de Referência	IST/ANATEL
Índice acumulado no período	4,855%(*)
Impacto no valor global (**)	4,8039%

* Conforme [Resolução nº 532, de 3 de agosto de 2009](#), o valor calculado para o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST **deve** ser expresso com 3 (três) casas decimais, sem arredondamento.

** Decorrente do truncamento em 4 (quatro) casas decimais nos valores unitários.

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 03 de novembro de 2025, com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST/ANATEL de novembro/2024 a novembro/2025.

2. PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 03 de novembro de 2024, o valor total do Contrato nº 036/2021 passará de R\$ 25.076,45 (vinte e cinco mil e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 26.281,11 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 03 de novembro de 2024

LOTE II					
DISTRITO FEDERAL - DF					
				Tarifa Unitária	Valor Total
	Faixa: (61) 3410-1000 a 1999 e		Quantidade		

SERVIÇOS	(61) 3410-8100 a 8349	Unidade	Anual	(por minuto) R\$	R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	223.219	0,0203	4.531,34
	Local Fixo - Móvel	Minutos	4.350	0,0511	222,28
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	42.154	0,0307	1.294,12
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	22.809	0,0511	1.165,53
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	120	1,0889	130,66
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	72	1,0889	78,40
Assinaturas	Assinatura - 04 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	503,1918	6.038,30
	Assinatura DDR - 1250 ramais	Unidade	12	0,00	0,00
(A) SUBTOTAL					13.460,63
(B) TOTAL MENSAL					1.121,72
Instalação	Instalação 04 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	0,00	0,00
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					13.460,63
RIO GRANDE DO SUL - RS					
SERVIÇOS	Faixa: (51) 3375-4700 a 4799	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) R\$	Valor Total R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	7.115	0,0204	145,14
	Local Fixo - Móvel	Minutos	988	0,0617	60,95
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	3.663	0,0411	150,54
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	989	0,0617	61,02
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	1,1242	67,45
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	1,1242	40,47
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	520,4488	6.245,38
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	0,00	0,00
(A) SUBTOTAL					6.770,95
(B) TOTAL MENSAL					564,25
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	0,00	0,00
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					6.770,95
SANTA CATARINA - SC					
SERVIÇOS	Faixa: (48) 3281-4500 a 4599	Unidade	Quantidade Anual	Tarifa Unitária (por minuto) R\$	Valor Total R\$
Chamadas Locais	Local Fixo - Fixo	Minutos	3.613	0,0203	73,34
	Local Fixo - Móvel	Minutos	551	0,0509	28,04
Chamadas LDN	LDN Fixo - Fixo	Minutos	2.358	0,0305	71,91
	LDN Fixo - Móvel	Minutos	468	0,0509	23,82
Chamadas LDI	LDI F/F -F/M - Grupo 1 e 2	Minutos	60	1,0320	61,92
	LDI F/F -F/M - Grupo 3 a 9	Minutos	36	1,0320	37,15
Assinaturas	Assinatura - 01 Feixe E1 (30 canais)	Unidade	12	479,4462	5.753,35
	Assinatura DDR - 100 ramais	Unidade	12	0,00	0,00
(A) SUBTOTAL					6.049,53
(B) TOTAL MENSAL					504,13
Instalação	Instalação 01 Feixe E1 (cobrado uma vez)	Unidade	1	0,00	0,00
TOTAL ANUAL (A + INSTALAÇÃO)					6.049,53
VALOR TOTAL					26.281,11

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.395,40 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 194,08 (cento e noventa e quatro reais e oito centavos), referente ao período de 03 de novembro a 31 de dezembro de 2024; e

3.1.2. R\$ 1.201,31 (um mil duzentos e um reais e trinta e um centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 29 de dezembro de 2025.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2024, consta saldo na Nota de Empenho nº 2024NE000575, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2025 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2025NE000188 - reforçada

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 03 de novembro de 2024.

4. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 1.314,06 (um mil trezentos e quatorze reais e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/09/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35394721** e o código CRC **0647CD9A**.